

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 514/XV/1.ª (CH)

Relatora: Deputada

Eurídice Pereira (PS)

Altera o Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, no sentido de repor o valor da ajuda de custo por quilómetro



ÍNDICE			
PARTE I – CONSIDERANDOS	3		
 APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DA INICIATIVA ANÁLISE JURÍDICA COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA ENQUADRAMENTO JURÍDICO NACIONAL/INTERNACIONAL E PARLAMENTAR 	4		
		PARTE II – OPINIÕES DOS DEPUTADOS e GRUPOS PARLAMENTARES	4
		1. OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR	4
2. POSIÇÃO DE OUTRO DEPUTADO OU GRUPO PARLAMENTAR	5		
PARTE III – CONCLUSÕES	5		
1. CONCLUSÕES	5		
2. PARECER	5		
DADTE IV NOTA TÉCNICA E OUTDOS ANEVOS			



PARTE I – CONSIDERANDOS

1. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DA INICIATIVA

O Grupo Parlamentar do Chega tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República o Projeto de Lei n.º 514/XV/1.ª que "Altera o Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, no sentido de repor o valor da ajuda de custo por quilómetro"-, ao abrigo e nos termos da alínea b) do artigo 156.º e do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa, doravante designada por CRP, bem como da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 119.º do Regimento da Assembleia da República, doravante designada como RAR, que consagram o poder de iniciativa da lei.

A presente iniciativa deu entrada a 25 de janeiro de 2023, foi admitida no dia 26 de janeiro de 2023 e, no mesmo dia, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, baixou, na generalidade, à Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, sendo a mesma competente para a elaboração do respetivo relatório.

Em reunião ordinária da Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local foi atribuída a elaboração do Relatório ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que indicou, como relatora, a signatária, Deputada Eurídice Pereira.

A iniciativa legislativa presente tem por objetivo a alteração do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, que "Aprova um conjunto de medidas adicionais de redução de despesa com vista à consolidação orçamental prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para 2010-2013", no sentido de repor o valor da ajuda de custo por quilómetro, que se situa, atualmente, em 0,36 €, devendo, para o efeito, ser eliminada a redução de 10% prevista no n.º 4 do artigo 4.º do mesmo diploma legal.



2. ANÁLISE JURÍDICA COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA

Remete-se, no que respeita à análise jurídica, para o detalhado trabalho vertido na Nota Técnica¹ que acompanha o Relatório, principalmente, a verificação do cumprimento da lei formulário, atendendo às imprecisões doutamente evidenciadas na Nota Técnica (*cfr.* págs. 3-4), não existindo nada mais juridicamente relevante a acrescentar para a apreciação da iniciativa.

3. ENQUADRAMENTO JURÍDICO NACIONAL/INTERNACIONAL E PARLAMENTAR

Efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar (AP), verificou-se que, neste momento, sobre matéria conexa, encontra-se pendente a seguinte iniciativa legislativa:

- Projeto de Resolução n.º 483/XV/1.ª (PSD) que "Recomenda ao Governo que atualize os valores das ajudas de custo e transporte ao pessoal da administração pública" que deu entrada a 15 de fevereiro de 2023, tendo baixado à Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local a 16 de fevereiro de 2023 para discussão.

PARTE II - OPINIÕES DOS DEPUTADOS e GRUPOS PARLAMENTARES

1. OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

Nos termos do n.º 4 do artigo 139.º do RAR, a opinião da Relatora é de elaboração facultativa, pelo que a Deputada Relatora se exime, nesta sede, de emitir considerações políticas, reservando a sua posição para a discussão do Projeto de Lei n.º 514/XV/1.ª - "Altera o Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro no sentido de repor o valor da ajuda de custo por quilómetro", em Sessão Plenária.

¹ Conforme páginas 2 a 5 da Nota Técnica anexa.



2. POSIÇÃO DE OUTRO DEPUTADO OU GRUPO PARLAMENTAR

Qualquer Deputado ou Grupo Parlamentar pode solicitar que sejam anexadas ao relatório as suas posições políticas, que não podem ser objeto de votação, eliminação ou modificação.

PARTE III - CONCLUSÕES

1. CONCLUSÕES

O Grupo Parlamentar do Chega apresentou à Assembleia da República o Projeto de Lei n.º 514/XV/1.ª - "Altera o Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, no sentido de repor o valor da ajuda de custo por quilómetro", tendo sido admitido a 26 de janeiro de 2023.

O Projeto de Lei n.º 514/XV/1.ª, em apreço, cumpre os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 119.º, n.º 1 do artigo 123.º e do n.º 1 do artigo 124.º do RAR.

2. PARECER

A Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local é de parecer que o Projeto de Lei n.º 514/XV/1.ª - "Altera o Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, no sentido de repor o valor da ajuda de custo por quilómetro", reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutido e votado em Plenário da Assembleia da República.

PARTE IV - NOTA TÉCNICA E OUTROS ANEXOS

A Nota Técnica referente à iniciativa em análise está disponível na página da mesma.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 27 de setembro de 2023



A Deputada Relatora,

(Eurídice Pereira)

A Presidente da Comissão,

(Isaura Morais)